Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.170, DE 10 DE MARÇO DE 1989 =

"Dispõe sobre atribuição de prêmios a estudantes de 1º Grau".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Os alunos das escolas estaduais do município de Adamantina, concluintes do 1º grau, classificados em 1º lugar em suas respectivas unidades escolares, receberão como prêmio, da Prefeitura do Município, o valor equivalente ao Maior Valor Referência (MVR) do mês de dezembro do ano em curso.

Parágrafo Único. Os prêmios a que se refere este artigo serão entregues impreterivelmente em dezembro de cada exercício, calculados na base do MVR deste mês.

Artigo 2º Quando dois ou mais alunos concluirem o curso com a mesma classificação, caberá à direção da escola indicar o premiado ou decidir sobre a divisão do prêmio.

Artigo 3º Os diretores das escolas deverão comunicar a Prefeitura, findo o ano letivo, os nomes dos alunos que fizerem jus ao prêmio, apresentando seus conceitos obtidos durante o ano.

Artigo 4º A entrega dos prêmios será feita pelo Prefeito ou seu representante, em local e horário a ser determinado, devendo o aluno estar acompanhado dos pais ou responsáveis.

§ 1º A Câmara Municipal deverá ser comunicada sobre o local e horário determinados, bem como acerca dos nomes dos alunos que receberão os prêmios, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do evento.

§ 2º A Câmara Municipal se fará representada no ato pelo Presidente ou seu representante.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º Ficam revogadas as Leis nºs 1.469, de 19 de julho de 1978 e 1.679, de 22 de fevereiro de 1982 e demais disposições em contrário.

Artigo 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 10 de março de 1989.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

SERGIO GENARO
Diretor de Educação,
Esportes e Cultura

Ato publicado
EM___/____/1989.